



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VIII - SEXTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2019 - Nº 1.953

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	2
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.....	2
SECRETARIA DA FAZENDA.....	4
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	5
SECRETARIA DA SAÚDE.....	5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	6

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 071, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre isenção de termo de autorização de eventos na forma de incentivo tributários em apresentações artísticas que especifica e dá outras providências.

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos de termo de autorização para realização de eventos temporários municipais de qualquer natureza, as apresentações artísticas, musicais, culturais e/ou equivalentes, realizadas em bares, restaurantes e correlatos, quando não houver cobrança de ingressos inerente a cada evento, sendo permitida a contribuição voluntária na modalidade courtvert artístico.

Art. 2º - O limite máximo de som em ambientes alcançados e em eventos definidos no Art. 1º, é de 75 (setenta e cinco) decibéis, medidos a uma distância de 10 (dez) metros das laterais frontais da edificação, conforme definido no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Fica dispensada a comunicação prévia dos eventos descritos no Art. 1º, desde que o público estimado seja de até 300 (trezentas) pessoas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

DECRETO Nº 175, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 008/2013 e da Lei 1.156/92 e dá outras providências.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade regulamentar o procedimento para reconhecimento da isenção de IPTU conferidas pela Lei nº 1.156/92 e Lei Complementar nº 008/2013;

Considerando que é salutar a clareza na aplicação de dispositivos legais que compõem o ordenamento jurídico municipal, de maneira que seja alcançada a essência de sua finalidade,

DECRETA:

Art. 1º A isenção de IPTU de que trata o Art. 29 da Lei Complementar 008/2013, somente ser deferida quando a prova cabal de que a empresa interessada está em efetivo funcionamento no DAIARA e de acordo com suas normas regulamentares.

Art. 2º A prova de funcionamento deverá ser feita anualmente, mediante requerimento protocolizado na Secretaria da Fazenda ou via meio eletrônico, acompanhado de documento comprobatório de que a empresa interessada está ativa e funcionando no DAIARA.

Parágrafo Único. Fica estabelecido, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do calendário fiscal do IPTU no Diário Oficial do Município, para que o contribuinte entre com o requerimento de isenção na forma estabelecida neste Decreto. Vencido o prazo sem a evidência de funcionamento do estabelecimento, o IPTU será lançado e cobrado na forma estabelecida no Código Tributário Municipal.

Art. 3º A prova de funcionamento de que trata este Decreto, deverá ser feita mediante apresentação de documentos contábeis que comprovem o pleno funcionamento da empresa.

Art. 4º A ausência do requerimento e da prova de efetivo funcionamento, implicará em lançamento e cobrança do IPTU no respectivo exercício.

Art. 5º A isenção estabelecida no Art. 29 da Lei Complementar nº 008/13, será concedida na forma estabelecida neste Decreto devendo a prova do funcionamento ser feita anualmente nos moldes aqui estabelecidos.

Art. 6º A apresentação de documentos indicadores do efetivo funcionamento, não elide a Fazenda Municipal de realizar a competente vistoria in loco para atestar a veracidade das informações.

Art. 7º Constatado que a empresa interessada praticou desvio de finalidade ou encontra-se inativa, será lançado e cobrado o IPTU pelo tempo que a mesma encontra-se na situação de inércia, observado o período prescricional.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 030/2019
PROCESSO N.º: 2019003236
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
OBJETO: Participe da ata de registro de preços n.º 043/2018 do pregão presencial n.º 055/2018 para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de água mineral e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Interministerial n.º 426, de 507/2011/MPOG/MF/CGU; Artigo 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R\$ 17.272,65 (Dezessete mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.2057.2522
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FICHA: 20191012
VINCULO: 0701

Araguaína, Estado do Tocantins, 05 de novembro de 2019.

Publique-se

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, cadastrada sob CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Drenagem e Pavimentação da Via Norte 2ª Etapa – Obras Cívicas Lineares, no trecho: Bairro Araguaína Sul ao Setor Costa Esmeralda Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA n.º 07/2005 e CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais desta atividade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA N.º 70/2019, publicado no Diário Oficial do Município N.º 1.923, terça-feira, do dia 22 de outubro de 2019.

Considerando o art. 1º sobre ratificar a inexigibilidade de licitação e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:
PROCESSO: 2019011638

Onde se lê:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da pessoa jurídica HANI ZEHDI AMINE AWAD-EIRELI, inscrita no CNPJ:12.442.617/0001-46, para a contratação de serviços do palestrante "HANI ZEHDI AMINE AWAD" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.365.2054.2474; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 003040365; Ficha: 20190856.

Leia-se:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da pessoa jurídica HANI ZEHDI AMINE AWAD-EIRELI, inscrita no CNPJ:12.442.617/0001-46, para a contratação de serviços do palestrante "HANI ZEHDI AMINE AWAD" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.365.2054.2474; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 003040365; Ficha: 20190856.

Araguaína, 05 de dezembro de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA N.º 73/2019, publicado no Diário Oficial do Município N.º 1.949, segunda-feira, do dia 02 de dezembro de 2019.

Considerando o art. 1º sobre ratificar a inexigibilidade de licitação e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:
PROCESSO: 2019012358

Onde se lê:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da pessoa jurídica HANI ZEHDI AMINE AWAD-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:12.442.617/0001-46, para a contratação de serviços do palestrante "HANI ZEHDI AMINE AWAD" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.361.2054.2473; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 003040361; Ficha: 20190835.

Leia-se:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da pessoa jurídica HANI ZEHDI AMINE AWAD-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ:12.442.617/0001-46, para a contratação de serviços do palestrante "HANI ZEHDI AMINE AWAD" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.361.2054.2473; Elemento de Despesa: 33.90.39.9908; Fonte: 003040361; Ficha: 20190835.

Araguaína, 05 de dezembro de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA N.º 67/2019, publicado no Diário Oficial do Município N.º 1.923, terça-feira, do dia 22 de outubro de 2019.

Considerando o art. 1º sobre ratificar a inexigibilidade de licitação e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 2019011372

Onde se lê:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica JANDERSON DE JESUS DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ:20.481.877/0001-59, para a contratação de serviços do palestrante "JANDERSON SANTOS" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.365.2054.2474; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 003040365; Ficha: 20190856.

Leia-se:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica JANDERSON DE JESUS DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ:20.481.877/0001-59, para a contratação de serviços do palestrante "JANDERSON SANTOS" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.365.2054.2474; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 003040365; Ficha: 20190856.

Araguaína, 05 de dezembro de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 68/2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.934, quarta-feira, do dia 23 de outubro de 2019.

Considerando o art.1º sobre ratificar a inexigibilidade de licitação e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 2019011581

Onde se lê:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica KELMA RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ:30.566.506/0001-23, para a contratação de serviços do palestrante "KELMA RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.365.2054.2474; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 003040365; Ficha: 20190856.

Leia-se:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica KELMA RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ:30.566.506/0001-23, para a contratação de serviços do palestrante "KELMA RÉGIA DA SILVA OLIVEIRA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 3.370,00 (três mil trezentos e setenta reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.365.2054.2474; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 003040365; Ficha: 20190856.

Araguaína, 05 de dezembro de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 69/2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.924, quarta-feira, do dia 23 de outubro de 2019.

Considerando o art.1º sobre ratificar a inexigibilidade de licitação e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 2019011357

Onde se lê:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica RAFAELA GOMES BORGES DA COSTA, inscrita no CNPJ:32.140.198/0001-03, para a contratação de serviços do palestrante "RAFAELA GOMES BORGES DA COSTA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.365.2054.2474; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 003040365; Ficha: 20190856.

Leia-se:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica RAFAELA GOMES BORGES DA COSTA, inscrita no CNPJ:32.140.198/0001-03, para a contratação de serviços do palestrante "RAFAELA GOMES BORGES DA COSTA" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.365.2054.2474; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 003040365; Ficha: 20190856.

Araguaína, 05 de dezembro de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ERRATA

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 72/2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.936, segunda-feira, do dia 11 de novembro de 2019.

Considerando o art.1º sobre ratificar a inexigibilidade de licitação e a necessidade de retificação dos dados relativo abaixo:

PROCESSO: 2019012238

Onde se lê:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física SILVA DE MATTOS GASPARIAN COLELLO, inscrita no CPF:088.939.228-51, para a contratação de serviços do palestrante "SILVIA DE MATTOS GASPARIAN COLELLO" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.361.2054.2473; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 003040361; Ficha: 20190834.

Leia-se:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa física SILVA DE MATTOS GASPARIAN COLELLO, inscrita no CPF:088.939.228-51, para a contratação de serviços do palestrante "SILVIA DE MATTOS GASPARIAN COLELLO" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1620.12.361.2054.2473; Elemento de Despesa: 33.90.39.99; Fonte: 003040361; Ficha: 20190834.

Araguaína, 05 de dezembro de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte E Lazer

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS, M. E ALUNOS DA CLINICA
ESCOLA MUNDO AUTISTA

Processo nº. 001/2019

Unidade: Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço especializada em impressão e xerocópias para atender as necessidades psicopedagógicas, de saúde médica, psicológica, odontológica, fonoaudiológica e de assistência social das pessoas com autismo no âmbito da Clínica Escola Mundo Autista.

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Associação de Apoio de Pais. Mestre e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista;

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo 001/2019, especialmente que a proposta ofertada pela empresa CENTROCOPIAS PAPELARIA EIRELLI – CNPJ 30.997.684/0001 – 09 no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do serviço constantes na planilha de Pesquisa de Preços e sua consolidação, em acordo com as especificações estabelecidas na Planilha de Preços nº 001.

Araguaína - Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019.

VALDENE MARTINS SOARES
Presidente da Associação

Processo nº. 002/2019

Unidade: Associação de Apoio de Pais, Mestres e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço especializada em serviços contábeis para elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração de folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

Considerando a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Associação de Apoio de Pais. Mestre e Alunos da Clínica Escola Mundo Autista;

Considerando que a despesa em questão não se trata de parcelas de um mesmo serviço.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo 002/2019, especialmente que a proposta ofertada pela empresa ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ 03.908.897/0001 – 44 no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a presente dispensa e autorizo a realização do

serviço constantes na planilha de Pesquisa de Preços nº 002/2019 e sua consolidação.

Araguaína - Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de fevereiro de 2019.

VALDENE MARTINS SOARES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S) / INTERESSADOS(AS):

2019012925 - ESPÓLIO DE RONALDO REZENDE PALMEIRA E OUTRA
2017078982 - ESPÓLIO DE MANOEL CHAVES DE ARAÚJO
2018026726 - MARIA DOMIGAS BARBOSA DA SILVA
2019011934 - CARMEM MARIA QUEIROZ CARNEIRO
2019012749 - MARCELO DE FREITAS HONORATO
2019012282 - RAIMUNDO DE ASSIS FERREIRA
2018019382 - MARIA DALVA DIAS BORGES
2017075420 - EDIVALDO AYRES DA LUZ
2017076708 - JOSÉ MAIA

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO/D.A IPTU

DESPACHO Nº 954/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(es) Administrativo(s) nº 216/ 2019, (fls. 01 à 02) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais relacionados aos autos dos referidos processos, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): Relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 20356, 44106, 70000, 47672, 62429, 62432, 52011, 47618, 6699 e 20805, e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU-(D.A), do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2003, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 6699, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 04 de Dezembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

ANEXO I

RECEITA	Nº PROC. ANTIGO	Nº PROCESSO	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO		2019012925	ESPÓLIO DE RONALDO REZENDE PALMEIRA E OUTRA	20356	2007 A 2009	SETOR ITAPUAN	0022	0011
LIXO	43132	2017078982	ESPÓLIO DE MANOEL CHAVES DE ARAÚJO	44106	2004 A 2011	RESIDENCIAL ITAIPÚ	0029	0021

LIXO		2018026726	MARIA DOMINGAS BARBOSA DA SILVA	70000	2011 A 2013	NOVO HORIZONTE	0019	0026
LIXO		2019011934	CARMEM MARIA QUEIROZ CARNEIRO	47672	2006 A 2014	NOVA ARAGUAÍNA	0016	0009
LIXO		2019012749	MARCELO DE FREITAS HONORATO	62429	2004 A 2012	GLEBA C	CHAC	CHAC
LIXO		2019012749	MARCELO DE FREITAS HONORATO	62432	2004 A 2012	CHÁCARA BR-14	CHAC	CHAC
LIXO		2019012282	RAIMUNDO DE ASSIS FERREIRA	52011	2004 A 2013	MARACANÃ	0034	0004
LIXO	54173	2018019382	MARIA DALVA DIAS BORGES	47618	2004 A 2012	JARDIM SANTA HELENA	0003	0005
LIXO	39530	2017075420	EDIVALDO AYRES DA LUZ	6699	2004 A 2010	SÃO JOÃO	0078	0009
D.A (IPTU)	39530	2017075420	EDIVALDO AYRES DA LUZ	6699	2003	SÃO JOÃO	0078	0009
LIXO	40837	2017076708	JOSÉ MAIA	20805	2004 A 2014	SÃO JOÃO	117D	0001

Araguaína-TO, 04 de Dezembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 151/2019

Araguaína-TO, 06 de Dezembro de 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Epton Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo Municipal de Araguaína, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário Municipal de Infraestrutura por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inclusive orçamentários e financeiros. Excetuando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de: 09/12/2019 a 11/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 052/2019
Processo nº 2019000543
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão Presencial - SRP
Valor total estimado: R\$ 18.160,00 (dezoito mil, cento e sessenta reais).
Data da Assinatura: 21/11/2019
Vigência: 21/11/2019 a 20/05/2020
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.301.2060.2.380	33.90.30.09.00	0401	20190135

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 21 de novembro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 104/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar as servidoras, a Sra. Thaize Helena Enéias Cordeiro, matrícula nº 22838, e Sra. Welka Cerqueira Brandão Gouveia, matrícula nº 31624, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos: 2019000543.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
052/2019	AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 053/2019
Processo nº 2019000532
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DR REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Objeto: Aquisição de materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.
Modalidade: Pregão Presencial - SRP
Valor total estimado: R\$ 9.835,20 (nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Data da Assinatura: 21/11/2019
Vigência: 21/11/2019 a 20/05/2020
Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.301.2060.2.380	33.90.30.09.00	0401	20190135

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 21 de novembro de 2019.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 105/2019 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras, a Sra. Thaize Helena Enéias Cordeiro, matrícula nº 22838, e Sra. Welka Cerqueira Brandão Gouveia, matrícula nº 31624, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestador do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos: 2019000532.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
053/2019	DR REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Objeto: Aquisição de materiais e insumos, medicamento, equipamentos e material de proteção para atender as necessidades da secretária Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 005/2017

Processo nº 2017084790

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: LÚCIA PARANHOS MONTEIRO SILVA

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de locação destinado ao funcionamento da UBS Novo Horizonte, por mais o período de 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa de licitação com fulcro na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor global: de R\$ 8.647,68 (oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Valor Mensal: de R\$ 720,64 (setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

Data da Assinatura: 05/12/2019

Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.122.2006.2.478	33.90.36.15.00	0040	20190045

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 05 de dezembro de 2019

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCILEIDE PEREIRA CESAR 76664325187 com nome fantasia RE-AUTO CENTER, inscrito no CNPJ nº 32.739.196/0001-27, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Oficina Mecânica, localizado na Rua São João, S/N, Quadra 35, Lote 08, Setor São Miguel, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.